



MINISTÉRIO DA CULTURA

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CULTURA, doravante denominado MinC, criado pelo Decreto nº 11.346, de 1º de janeiro de 2023, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.264.142/0001-29, neste ato representado por sua titular, a Ministra de Estado da Cultura MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO, nomeada por meio do Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra do Diário Oficial da União da mesma data, residente e domiciliada em Brasília/DF,

e

O MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA-PE, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRA TALHADA-FCST, inscrita no CNPJ sob o nº 11.459.997/0001-69, com sede na Rua Manoel Pereira da Silva, nº 589 Bairro Senhora da Penha - CEP: 56.903.490, neste ato representado pelo Sr. Josenildo André Barboza, Diretor Presidente, nomeado pela portaria PMST/GP 088/2025, residente e domiciliado no município, neste ato denominado aderente, resolvem firmar o presente

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

ao Programa Nacional Aldir Blanc de Apoio a Ações Continuadas, instituído pela **Portaria MinC nº 216, de 11 de junho de 2025**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01400.012317/2025-13, e em observância às disposições da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, do art. 19 do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e do art. 3º da Portaria MinC nº 200, de 11 de abril de 2025, que regulamentam a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.



MINISTÉRIO DA CULTURA

Cláusula primeira. O ente aderente e o Ministério da Cultura comprometem-se a observar integralmente os deveres, diretrizes e objetivos do Programa Nacional Aldir Blanc de Apoio a Ações Continuadas, atentando-se ao cumprimento das normas legais, regulamentares e operacionais que regem a Política Nacional Aldir Blanc, a fim de assegurar a adequada execução das ações pactuadas, considerando, especialmente, os compromissos mencionados nos art. 7º e 9º da Portaria MinC nº 216, de 11 de junho de 2025.

Cláusula segunda. O MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA compromete-se a destinar valor mínimo dos recursos recebidos no âmbito do Programa Nacional Aldir Blanc de Apoio a Ações Continuadas, conforme a Portaria MinC nº 216, de 11 de junho de 2025, podendo alocá-los em atividades iniciadas em ciclos anteriores, de modo a garantir a continuidade das ações e a otimizar o planejamento orçamentário e a execução das políticas culturais locais.

Cláusula terceira. O presente Termo de Adesão terá vigência de 2 (dois) anos, conforme a previsão orçamentária disponibilizada no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc, nos termos do Decreto nº 11.740/2023, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 12.409/2025.

Cláusula quarta. A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Termo de Adesão deverá possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

Cláusula quinta. O Ministério da Cultura e o Município de Serra Talhada providenciarão a publicidade deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União e nos meios de comunicação oficiais do município. E, por estar de pleno acordo com os termos do Programa Nacional Aldir Blanc de Apoio a Ações Continuadas, conforme estabelecido na Portaria MinC nº 216, de 11 de junho de 2025, subscreve



MINISTÉRIO DA CULTURA

o presente Termo de Adesão, para que produza seu efeitos legais e jurídicos.

Serra Talhada-PE, 18 de maio de 2026

JOSENILDO ANDRÉ BARBOZA

Diretor Presidente da FCST

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO

Ministra de Estado da Cultura